



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 428/2021/DE-EBSERH

Brasília, 22 de novembro de 2021.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 428ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 22 de novembro de 2021, às 14:30h, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presentes os membros da Diretoria Executiva: Eduardo Chaves Vieira, Vice-Presidente, Presidente em exercício e Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde Substituto; Erlon César Dengo, Diretor de Administração e Infraestrutura; Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor de Gestão de Pessoas; Iara Ferreira Pinheiro, Diretora de Orçamento e Finanças; e Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretora de Tecnologia da Informação. Registrada a ausência justificada, em razão de usufruto de férias, do Presidente, Oswaldo de Jesus Ferreira, e do Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde, Giuseppe Cesare Gatto.

I. REGISTRO DE PRESENCAS: Alessandro Marius Oliveira Martins, Consultor Jurídico. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Eloá Todarelli Junqueira, Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP); e Elianna Santana de Souza, Corregedora-Geral Substituta. E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 427ª reunião da Diretoria Executiva;
- 2) Processos 23477.009945/202129, 23477.008114/2021-30, 23477.017775/2018-51 e 23477.008682/2019-16: Processos de contratação de capacitações para a Rede Ebserh:
 - 2.1. curso de Administração Financeira e Orçamentária;
 - 2.2. cursos para compor a Trilha de Controle Disciplinar;
 - 2.3. prorrogação do Contrato Administrativo nº 41/2018, referente a curso de pós-graduação em farmácia oncológica e cuidados farmacêuticos em oncologia;
 - 2.4. prorrogação do Contrato Administrativo nº 10/2019, referente à capacitação em sistema de classificação de risco Manchester;
- 3) Processos 23534.006462/2020-60 e 23524.003754/2016-83: Recursos interpostos em processos disciplinares:
 - 3.1. do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA); e
 - 3.2. do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI);

4) Informes.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 427ª reunião da Diretoria Executiva**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) **Processos 23477.008114/2021-30, 23477.009945/2021-29, 23477.017775/2018-51 e 23477.008682/2019-16.** A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) apresentou **processos de contratação de capacitações para a Rede Ebserh**, quais sejam: i) **curso de Administração Financeira e Orçamentária (AFO)**, ao vivo e *online*, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, para até 234 (duzentos e trinta e quatro) colaboradores, divididos em 6 (seis) turmas de 39 (trinta e nove) pessoas, pelo valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais); ii) **3 (três) cursos que irão compor a Trilha de Controle Disciplinar** direcionada aos colaboradores da Rede Ebserh, desenvolvidos pela empresa Faros Tecnologia Aplicada a Educação Eireli, que serão disponibilizados, no formato *online*, pela Escola Ebserh de Educação Corporativa (3EC), em caráter permanente e com número de vagas ilimitado, pelo valor de R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais); iii) **prorrogação do Contrato Administrativo nº 41/2018**, pelo período de mais 12 (doze) meses, firmado com a empresa Racine Qualificação Profissional Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de **capacitação in company, contemplando curso de pós-graduação em farmácia oncológica e cuidados farmacêuticos em oncologia**; e iv) **prorrogação do Contrato Administrativo nº 10/2019**, pelo período de mais 12 (doze) meses, firmado com a empresa Grupo Brasileiro de Classificação de Risco, cujo objeto é a prestação de serviços de **capacitação in company em sistema de classificação de risco Manchester** em 5 (cinco) Hospitais Universitários (HUs) da Rede Ebserh, para participação de até 160 (cento e sessenta) colaboradores no curso de classificador e até 50 (cinquenta) colaboradores no curso de auditor.

- Aprovadas, por unanimidade, as contratações de capacitações para a Rede Ebserh, conforme propostas apresentadas pela DGP. Editadas, respectivamente, as Resoluções nº 561/2021, 560/2021, 562/2021 e 563/2021 da Diretoria Executiva, referentes às deliberações deste item da pauta.

3) **Processo 23534.006462/2020-60.** A Corregedoria-Geral (Coger) apresentou à Diretoria Executiva informações sobre **recurso interposto em processo disciplinar** referente a caso de empregado público, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotado no **Hupes-UFBA**, ao qual são atribuídos fatos que configuram infração ao disposto no art. 37, inciso XXV, e art. 39, inciso XIX, do Regulamento de Pessoal da Ebserh; combinados com o art. 138 da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), de acordo com a deliberação do Colegiado de Julgamento Disciplinar (CJD) do hospital. Em seguida, foram apresentadas as alegações do empregado, no recurso à Diretoria Executiva, assim como a análise da Coger, que se manifestou pela reforma à decisão do CJD, com aplicação de penalidade de 5 (cinco) dias de suspensão ao empregado do caso relatado.

- Em atenção ao disposto no art. 122 da NOCD, foi aprovada, por unanimidade, a aplicação da penalidade de suspensão 5 (cinco) dias ao empregado público do caso constante no processo em epígrafe, com fundamento no que dispõe o art. 37, inciso XXV, e art. 39, inciso XIX, do Regulamento de Pessoal da Ebserh; combinados com o art. 138 da NOCD, com reforma à decisão do CJD do Hupes-UFBA e em consonância com a posição da Coger. Editada a Resolução nº 564/2021 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

Processo 23524.003754/2016-83. A Coger apresentou informações sobre **recurso interposto em processo disciplinar** referente a caso de empregado público, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no **HU-UFPI**, ao qual são atribuídos fatos que configuram infração ao disposto no art. 55, inciso III, do Regulamento de Pessoal da Ebserh e no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de acordo com a deliberação do CJD do hospital. Em seguida, foram apresentadas as alegações do empregado, no recurso à Diretoria Executiva, assim como a análise da Coger, que se manifestou pela manutenção da aplicação da penalidade de rescisão por justa causa ao empregado do caso relatado.

- Em atenção ao disposto no art. 122 da NOCD, foi aprovada, por unanimidade, a aplicação da penalidade de rescisão por justa causa ao empregado público do caso constante no processo em epígrafe, com fundamento no que dispõe o art. 55, inciso III, do Regulamento de Pessoal da Ebserh e no art. 482 da CLT, em consonância com a decisão do CJD do HU-UFPI e com a posição da Corregedoria-Geral. Editada a Resolução nº 565/2021 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

4) Informes.

- O Vice-Presidente (VP) lembrou aos Diretores sobre a ata do Comitê Rehuf, que dispõe sobre a última descentralização de recursos, em 2021, tendo como finalidade a renovação do parque tecnológico dos HUs da Rede Ebserh.

- O VP comentou também a respeito da situação da obra da Unidade da Criança e do Adolescente (UCA) do Hospital

Universitário de Brasília, da Universidade de Brasília (HUB-UnB). Orientou-se que seja realizada contratação emergencial para resolver demanda específica da Central de Materiais e Esterilização (CME).

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO CHAVES VIEIRA

VP

Presidente em exercício

DEPAS Substituto

ERLON CÉSAR DENGO

DAI

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

DGP

IARA FERREIRA PINHEIRO

DOF

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

DTI

ALESSANDRO MARIUS OLIVEIRA MARTINS

Conjur

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretor(a)**, em 02/12/2021, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Chaves Vieira, Presidente, em Exercício**, em 07/12/2021, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 07/12/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Erlon Cesar Dengo, Diretor(a)**, em 03/01/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Ferreira Pinheiro, Diretor(a)**, em 31/01/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Marius Oliveira Martins, Coordenador(a)**, em 31/01/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 15/02/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18031426** e o código CRC **D3A72E0E**.

Referência: Processo nº 23477.013392/2021-17 SEI nº 18031426